



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



### PORTARIA DIRFACED Nº 86, DE 20 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. GEOVANA FERREIRA MELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e o Regimento Interno da Faculdade de Educação/UFU e

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Acompanhamento e Supervisão dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da FACHED aprovada na 2ª Reunião Extraordinária do CONFACED de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da representante do corpo discente, Isabella Mendonça Nogueira;

CONSIDERANDO a consulta realizada na 5ª Reunião Ordinária do CONFACED de 2022 para substituir a representante discente Isabella Mendonça Nogueira;

CONSIDERANDO a manifestação da discente Géssika Mendes Vieira para compor a Comissão de Acompanhamento e Supervisão dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da FACHED;

CONSIDERANDO a manifestação favorável, por unanimidade, dos Conselheiros na 5ª Reunião Ordinária do CONFACED de 2022 para que a discente Géssika Mendes Vieira substitua a discente Isabella Mendonça Nogueira;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a discente **Géssika Mendes Vieira** como membro da Comissão de Acompanhamento e Supervisão dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Uberlândia, 20 de julho de 2022.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. GEOVANA FERREIRA MELO**  
**DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria SEI REITO Nº 767, de 10 de agosto de 2018**



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 20/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3775572** e o código CRC **F11F009B**.

**Referência:** Processo nº 23117.051963/2022-83

SEI nº 3775572